



TERRITÓRIO GOJ KONÃ: do esbulho à retomada de um território ancestral.

Milton Felipe Pinheiro¹

RESUMO: O presente artigo pretende registrar brevemente o histórico da retomada do Território Goj Konã, sua relação com o esbulho da terra do povo Laklãnõ Xokleng desde os primeiros contatos com a colonização no sul do Brasil. Refletir sobre os processos do julgamento da tese do Marco Temporal no Supremo Tribunal Federal e no Congresso Nacional, bem como sua relação com o povo Laklãnõ. A análise apresenta elementos históricos que mostram que a retomada, situada em Blumenau - Santa Catarina, é em território tradicional. A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica.

PALAVRAS-CHAVE: Laklãnõ Xokleng; Marco Temporal; Retomada.

1. INTRODUÇÃO

As retomadas de terra são estratégias de luta dos povos indígenas, onde coletivamente regressam às suas terras tradicionais que não estão em sua posse, geralmente até o momento da retomada, são territórios da União ou de Latifundiários. No caso do povo Laklãnõ Xokleng, são pelo menos 4 retomadas de terras, sendo uma na região do município de Itaiópolis - SC, na divisa com a terra indígena Laklãnõ, outra no Rio Grande do Sul na Floresta Nacional São Francisco de Paula, a terceira na Floresta Nacional de Três Barras em Santa Catarina, e por fim a retomada Território Goj Konã² no Parque Nacional da Serra do Vale do Itajaí em Blumenau - SC.

O Território Goj Konã remonta a história da colonização em Blumenau em meados do século XIX e o histórico do conflito de terras entre povos indígenas e população imigrante oriundas da Europa para o Sul do Brasil. A retomada situada em Blumenau é fruto de um longo processo de resistência dos indígenas Laklãnõ Xokleng. Desde que residiam na região central de Blumenau ocupando um prédio público abandonado, com o objetivo de estudar na Universidade Regional de Blumenau - FURB e partiram em direção ao Parque Nacional da Serra do Vale do Itajaí no ano de 2022, intuídos por espíritos ancestrais (Pinheiro, 2022).

¹ Graduando do Curso de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, miltonfelipep@gmail.com.

² Goj Konã na língua Laklãnõ Xokleng se refere ao lugar onde nasce a água, nascente de águas. Nome escolhido devido a grande presença de nascentes de água no território.



Para compreender todo processo que leva o povo Laklãnõ Xokleng a retomar um território, é preciso visitar o passado e a história sobre a colonização de Santa Catarina, também é necessário entender os desafios que retomada de terra como essa, enfrentam com a discussão da tese do Marco Temporal.

2. COLONIZAÇÃO E O ESBULHO

Segundo Virgílio (2024) em janeiro de 1808 com a chegada da corte portuguesa ao Brasil e abertura dos portos, o processo de colonização no sul do Brasil ganha um cenário ainda mais violento. Com a publicação da Carta Régia de 5 de dezembro do mesmo ano, que declarava guerra justa aos índios botocudos³ acelerou-se o avanço colonial em terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas do sul e consequentemente gerando um contato forçado e conflituoso, uma vez que as colônias abriram estradas cortando a mata nativa dos territórios. Em 1822 esse processo se agrava com a Independência do Brasil, intensificando a ocupação do sul do Brasil com imigrantes europeus.

A imigração no sul foi marcada pelo genocídio da população indígena, conforme Santos (1997), as províncias organizavam expedições contratando bugreiros⁴, que entravam na mata em busca dos povos indígenas, quando encontravam, atacavam de surpresa e matavam todos que estivessem acampados, em alguns casos, crianças eram levadas para os orfanatos. O povo Laklãnõ Xokleng foi quase dizimado a partir dessa estratégia das províncias, até a “pacificação” em 1914, que ocorreu em partes como estratégia de sobrevivência, dado o cenário de massacre que reduziu o povo Laklãnõ desde a colonização.

Os conflitos pela terra foram presentes desde o primeiro contato, o povo Laklãnõ Xokleng disputava por seus territórios invadidos pela imigração européia. As províncias posteriormente usaram estratégias de pacificação, para cumprir o objetivo de demarcar territórios, nesse processo, iniciou-se a implementação de aldeamentos

³ Termo utilizado para se referenciar aos indígenas do macro Jê, que habitavam desde a Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais, até o Rio Grande do Sul, incluindo o povo Laklãnõ. O termo pejorativo surge devido ao uso de botoque nos lábios inferiores.

⁴ Indivíduo que era contratado para adentrar na mata para perseguir e matar indígenas, o termo tem origem da alcunha Bugre, termo pejorativo que designava os povos indígenas na época. Em geral, a contratação era feita pelo próprio Estado ou colônias.



V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

para indígenas no sul, visando desocupar territórios e obter maior controle sobre os indígenas sobreviventes, conforme descreve Mota (p. 147, 2015):

Atendendo à convocação, Lopes teve uma audiência com o presidente da Província do Paraná em 21 de janeiro de 1868 e recebeu estas instruções: deveria seguir para Rio Negro, onde se encontraria com o subdelegado de polícia para obter deste todas as informações sobre o massacre do Passo Ruim; proceder a explorações nas vizinhanças da Estrada da Mata para certificar-se da presença ou não dos indígenas; caso descobrisse os caminhos seguidos pelos índios após o massacre, deveria requisitar do subdelegado a força necessária para ir em seu encalço; em caso de encontrar os alojamentos dos índios, deveria proceder da maneira mais conveniente, tendo em conta a “benevolência e moderação em que se deve guardar para com os selvagens, só empregando força e violência se forem absolutamente necessárias” (Araújo, 1868, p.2); caso fosse possível, convencê-los a aldearem-se; por último, se encontrasse o engenheiro Theodoro Ochs, deveria auxiliá-lo nos serviços de demarcação de terras para o governo do Império nas margens do rio Negro; por fim, deveria prestar contas de forma detalhada, ao presidente Horta Araújo, de todas as ocorrências e solicitar as providências necessárias.

Em 1914 com a chamada “pacificação”⁵ do povo Laklãnõ Xokleng, essa população é aldeada em um território que se localiza nos municípios de José Boiteux, Vitor Meireles, Doutor Pedrinho e Itaiópolis, em Santa Catarina, onde hoje é a Terra Indígena Ibirama Laklãnõ. Apesar do suposto processo de pacificação ter contido em parte o genocídio da população, também intensificou o esbulho⁶ das terras tradicionais do povo Laklãnõ (Santana, 2020). A demarcação da Terra Indígena Ibirama-Laklãnõ é permeada de controvérsias e interesses externos.. Ou seja:

Este processo permanece em curso com inúmeras tensões entre as partes até que em 1926 uma parcela do território então ocupado pelos Laklãnõ (cerca de vinte mil hectares) é registrado como Posto Indígena, tendo Eduardo Hoerhann (funcionário do SPI) como responsável até 1954, quando foi acusado do assassinato de um indígena e foge do território para não ser assassinado (SANTA CATARINA, 1926; NAMEM, 1991).¹⁰ Com a reserva desta área, fica subentendido que todo o restante do território ancestral dos Laklãnõ (i.e., toda a Serra Geral) estaria livre para a colonização e para as suas frentes de destruição. (Virgílio, 2024).

Sobre o território tradicionalmente ocupado Pripra (p.12, 2023) explica:

⁵ No ano de 1914 o povo Laklãnõ negocia o aldeamento forçado como estratégia de sobrevivência. Essa negociação era chamada na época, pelo Estado, de “pacificação”.

⁶ Conceito jurídico que se refere a injusta privação de posse da terra, envolvendo expropriação de forma clandestina, sorrateira ou violenta.



V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

Antes da colonização do Sul do Brasil, o grupo percorria a Serra, Planalto e o Litoral Catarinense, parte do Estado do Paraná e Norte do Rio Grande do Sul. Seu deslocamento se dava conforme as estações do ano, pois sua alimentação se dava pelo pinhão, a caça e a coleta de frutos silvestres, por isso eles iam para os locais onde seus alimentos estariam mais oportunos. Se dividiam em grupos, se encontravam de tempos em tempos para confraternizações e rituais.

O povo Laklãnõ foi empurrado pela colonização para um território muito inferior ao que historicamente ocupavam. Ainda nesse território reduzido, sofreram com a negligência e maus tratos do Serviço de Proteção ao Índio SPI, e tiveram dois episódios que marcaram seu processo de reconstrução enquanto nação, o primeiro foi a entrada de populações étnicas distintas para residir em seu território e o segundo a construção da Barragem Norte durante a ditadura civil militar (1964-1985). Entre 1947 e 1950 chegam a terra indígena, famílias de cafuzos⁷ e Indígenas da etnia Guaraní Mbyá, ambos os grupos sobreviventes oriundos da Guerra do Contestado (1912-1914), após descumprimento de uma promessa de fornecer moradia, os grupos foram estabelecidos na Terra Indígena Laklãnõ, na época chamada de Reserva Indígena Duque de Caxias. Tanto os Laklãnõ quanto os Guaranis Mbyá e os Cafuzos foram submetidos a processos de trabalho análogos a escravidão dentro da reserva, conforme Virgílio (2024).

Na década de 1970 a ditadura civil militar dá início a construção da Barragem Norte, para contenção das enchentes na região do Vale do Itajaí. A barragem desloca o volume de água que fluía para as cidades, destinando para dentro da Terra Indígena Laklãnõ, ocupando cerca de 800 a 1200 hectares, que eram ocupados pelo povo indígena com roças, moradias, estradas e cemitério. Ainda nesse período, inicia-se um intenso processo de evangelização da comunidade Laklãnõ (Virgílio, 2024).

A partir desses elementos é importante analisar que a população tem sido encurralada, anteriormente de seus territórios para um aldeamento, e atualmente dentro no próprio aldeamento. Ainda que o Estado tenha tentado esgotar as lutas e resistência, o povo Laklãnõ tem se organizado e defendido seus territórios.

A luta da Retomada Jõto loko⁸, posteriormente chamada Território Goj Konã, tem início em Blumenau SC, numa ocupação urbana, que tinha por objetivo acolher

⁷ Termo da época para referir-se a pessoas com miscigenação negra e indígena.

⁸ Jõto loko na língua Laklãnõ Xokleng significa: Mãe loko.



V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

indígenas Laklãnõ que vinham a cidade estudar na Universidade Regional de Blumenau - FURB e famílias indígenas que vinham a cidade vender artesanatos e trabalhar..

A luta por território em Blumenau começou a mais de 4 anos atrás, quando 5 famílias do povo Xokleng ocuparam um prédio público abandonado em busca de moradia digna e segura para os indígenas que vinham à cidade para estudar e vender seus artesanatos. Ao decorrer dos anos, muitas vezes a comunidade que ali vive foi questionada sobre os motivos de estarem em Blumenau. Os mais velhos contam que Blumenau também era território do povo Laklãnõ Xokleng antes da colonização e do extermínio promovido pelos bugreiros e que portanto é direito do povo viver neste território e requerer o reconhecimento da sua história e cultura na cidade. A retomada que nasceu na cidade através de uma ocupação, seguiu para a floresta. (Pinheiro, p. 02, 2022)

A vivência na cidade muitas vezes se colocou como uma necessidade, mas também um risco. O contato das crianças indígenas com o mundo não indígena, a violência e o iminente processo de etnocídio, forjaram o caminho escolhido e intuído pelos ancestrais às lideranças Laklãnõ, que em outubro de 2022 partiram em direção ao Parque Nacional da Serra do Vale do Itajaí com objetivo de retomar uma parcela mínima de um território roubado. A retomada é uma ferramenta importante para a recuperação do povo Laklãnõ, sendo elemento de disputa sobre a função social da terra entre povos indígenas e o Capital. Senão vejamos,

A comunidade relata a preocupação dos danos a sua cultura que a cidade pode trazer, além do processo de etnocídio que a cidade impõe aos indígenas, também existe a preocupação com a exposição que a comunidade tem com a violência e dependentes químicos que circulam nas proximidades. O território é um elemento fundamental na identidade de um povo e sua continuidade. A terra que muito antes da chegada do branco era habitada pelo povo Xokleng, hoje novamente se torna parte da identidade dessa comunidade, a retomada que nasce no Parque das Nascentes, é a reparação histórica de um passado violento e genocida que Santa Catarina esconde nos seus livros de história, Samuel Pripri, que é liderança na retomada, vê o território como uma potência para a cultura do povo Laklãnõ Xokleng, Samuel que é estudante de pedagogia no IFC - Blumenau e professor da língua Xokleng, sempre atuou na resistência e sobrevivência da cultura na comunidade, mesmo na cidade as crianças tinham aulas da língua e cultura, agora com o território gora com o território ancestral presente na vida da comunidade, o projeto ganhará mais força. Aqui a comunidade espera ver seus filhos crescerem dentro da cultura, falando o idioma, comendo kapüg, aprendendo sua história e fortalecendo sua identidade étnica. (Pinheiro, p.2, 2022).

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio





V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

As violências contra o povo Laklãnõ em Blumenau remontam o passado, a cidade foi uma colônia alemã, estabelecida no ano de 1850, quando o Dr. Blumenau chega à localidade. A literatura da época descreve cenários de intensa perseguição ao povo Laklãnõ, fortes investidas de bugreiros para matar e capturar indígenas, sendo Blumenau receptora de crianças indígenas, como o caso mais conhecido e documentado, o da menina Laklãnõ Koziklã:

Naquela “batida”, Korikrã conjuntamente com outras mulheres e crianças, foram capturadas e posteriormente levadas pelos bugreiros através da região das araucárias para a cidade de Blumenau. Neste percurso, realizado a pé, os indígenas sofreram maus-tratos, contudo não foram expostos à população da região que pagava para vê-los como ocorrera com o grupo anterior de crianças e jovens. No trajeto até Blumenau, uma senhora vestiu-os e ofertou-lhes carne de galinha “para o resto da viagem”. Em Blumenau, inicialmente, os Xokleng foram alojados no Colégio das Irmãs da Divina Providência, onde foram batizados para depois serem transferidos na condição de “filhos de criação” para famílias da localidade. Korikrã foi batizada com o nome de Maria. Na monografia escrita sobre a menina o médico refere-se a ela pelo seu nome Xokleng. Porém, em outros documentos redigidos posteriormente, tais como cartas e crônicas jornalísticas, ela é chamada pelo pai e pelos demais de senhorita Maria Gensch (Arend, p.1, 2003).

A partir dos elementos históricos é possível entender que a retomada de território em Blumenau é uma frente de luta do povo Laklãnõ Xokleng em consequência de todo o processo de esbulho e genocídio desde a colonização. No Território Goj Konã, a comunidade com apoio do Ministério Público Federal - MPF, tem realizado diálogos e acordos com o Instituto Chico Mendes -ICMbio, instituição que administra o Parque Nacional da Serra do Vale do Itajaí.

3. MARCO TEMPORAL

O Marco Temporal é atualmente a pauta central nos movimentos indígenas do Brasil e configura-se como uma ferramenta contemporânea de colonização e esbulho territorial, sendo instrumentalizada pelos setores ruralistas e latifundiários como um dispositivo de segurança jurídica para proteção e expansão do latifúndio.

Ainda que, no dia 27 de Setembro de 2023 o Supremo Tribunal Federal - STF tenha julgado o uso da tese do Marco Temporal como inconstitucional, o Congresso Nacional já havia aprovado o Projeto de Lei 490/2007, que seguiu para o Senado Federal, onde assumiu o número de PL 2903/2023, sendo aprovado em 27

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio





V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

de setembro de 2023, sofreu vetos do Presidente Lula, mas retornando ao Congresso, os vetos foram derrubados e, assim, a lei foi aprovada em 28 de dezembro de 2023. Em síntese a lei aprovada, Lei 14.701/2023 de âmbito Federal ainda pode ser declarada inconstitucional pelo STF, no entanto a bancada ruralista segue articulando um novo projeto, a PEC 48/2023 que pretende fazer alterações na Constituição Federal, inserindo a tese do Marco Temporal.

A tese do Marco Temporal que culminou no longo processo do Supremo Tribunal Federal e na Lei 14.701/2023 tem relação direta com o povo indígena Laklãnõ Xokleng de Santa Catarina. A referida tese que já tinha sido utilizada no caso da Terra Indígena Raposa Serra do Sol (2013), foi introduzida como argumento jurídico no caso da Ação Civil Originária 1100, quando a empresa Batistela Agroflorestral entrou com um processo no ano de 2007, questionando a legitimidade da portaria de 2003 do Ministério da Justiça que declara terra indígena os 37.108 hectares de terras tradicionalmente ocupadas por esse povo. A partir desse processo, a tese do Marco Temporal desde 2019 é debatida no Recurso Extraordinário de Repercussão Geral 1.017.365. De 2019 a 2023 ocorreram uma série de julgamentos para tratar do caso. De um lado os interesses ruralistas que defendem a tese do marco temporal, de outro, os povos originários que historicamente foram expulsos de seus territórios em períodos da colonização e da ditadura civil militar (1964-1985), de forma violenta, impedindo que os mesmos estivessem em posse da terra na data da promulgação da Constituição Federal (1988).

Destaca-se que nos julgamentos o STF utilizou-se o termo Esbulho da Terra, conceito jurídico que se refere a injusta privação de posse da terra, envolvendo expropriação de forma clandestina, sorrateira ou violenta (JusBrasil, 2024).

Os atuais conflitos na realidade são uma continuidade do processo histórico de colonização que os Laklãnõ Xokleng foram submetidos desde meados do século XVIII, com o avanço da colonização no interior de Santa Catarina e, conseqüentemente o contato forçado e o roubo de terras do povo indígena Laklãnõ. A instrumentalização do direito sempre foi uma das principais ferramentas para legitimar e consumir a invasão do Brasil, e não seria difícil comparar e analisar a atual Lei do Marco Temporal, e a longínqua Lei de Terras de 1850, uma vez que

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio





V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

ambas tinham por objetivo beneficiar a classe dominante com a posse e concentração da terra.

Em maio de 2024 o Congresso Nacional aprovou o texto base do PL 709/23, que prevê sanções aos participantes de ocupações de imóveis e terras, impedindo que estes recebam benefícios dos programas sociais do governo, o Projeto de Lei propõe alterações na Lei 8.629/93, que regulamenta a Reforma Agrária. É importante analisar que ambos os casos afetam diretamente os povos indígenas, uma vez que existe uma crescente ocupação e retomada de territórios. Tanto a Lei do Marco Temporal quanto o PL 709/23, são frutos das articulações da bancada ruralista, com um interesse em comum, proteção jurídica para a legitimidade do roubo de terras indígenas.

Como é vastamente documentado nas obras do Antropólogo Dr Silvio Coelho dos Santos (1938-2008), o povo indígena Laklãnõ resistiu ao processo de colonização, sempre disputando seus territórios com os avanços das colônias. Conforme apontado, o cenário contemporâneo não é tão diferente no que se refere a essas disputas. A retomada do Território Goj Konã é uma resposta ao processo de esbulho das terras ocupadas pelo povo Laklãnõ, que perdura desde o fim do século XVIII até os dias de hoje.. No caso da referida retomada, esta compreende grande parte do município de Blumenau, sendo o ponto de maior concentração no Parque das Nascentes (local onde se iniciou a retomada) no bairro Nova Rússia. A respeito disso, há registros históricos sobre a ocupação tradicional do povo Laklãnõ na região onde o parque está situado:

De acordo com Garrote, Dambrowski e Santos (2009), a comunidade da Nova Rússia foi composta por imigrantes prussianos, alemães, suíços, italianos e brasileiros. Mas antes desses imigrantes chegarem ao local, o território era frequentado por indígenas Xokleng/Lakano. No ano de 1830 ingleses acompanhados de um escravo procuraram ouro nas proximidades da atual comunidade, mas desistiram devido às dificuldades do relevo íngreme e dos ataques indígenas. O escravo retorna dez anos depois com algumas famílias que ao se estabelecerem constroem moradias feitas de palmitos, xaxins, imbaúbas e caeté; e a sua principal fonte de renda foi o plantio de espécies exóticas como a banana e cana de açúcar; e de carvão e algumas pepitas de ouro. (Garrote; Santos, 2019, p. 456).

Para além dos registros históricos da tradicionalidade do território, o povo Laklãnõ também descreve a retomada de terra como um processo espiritual, intuído por espíritos ancestrais:

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio





V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

No dia 17 de outubro de 2022 o povo Laklãnõ Xokleng, orientados por seus ancestrais, saem à luta para retomar seu território ancestral. A frente dos originários, seguia firme a anciã loko, cujo a retomada homenageia com seu nome. Guiada pelos ancestrais, loko liderou o povo Xokleng em direção ao Parque Nacional da Serra do Itajaí, que por dois dias permaneceram acampados na área de treinamento militar. Sendo chamados pelos ancestrais a seguirem o caminho de sua retomada, o povo chegou ao Parque das Nascentes, onde atualmente a comunidade indígena retoma seu território ancestral. Na retomada vivem atualmente 5 famílias Xokleng, totalizando 18 pessoas. (Pinheiro, p. 1, 2022).

Observa-se que os registros históricos confirmam a presença do povo Laklãnõ nas localidades do bairro Nova Rússia, lugar onde hoje é o Território Goj Konã, contudo, a tese do Marco Temporal poderia alegar que a terra não estava ocupada pelos mesmos na data da promulgação da Constituição Federal em 05 de outubro de 1988, ignorando toda a violência perpetrada pelo Estado na época, contra o povo Laklãnõ.

No presente, ainda é perceptível que esse legado não está fora do jogo político. Em maio de 2023 a Assembleia Legislativa de Santa Catarina aprovou o Projeto de Lei Complementar 860/2024 do Deputado Estadual mais votado de Blumenau, Egídio Ferrari, que altera o nome de Vale do Itajaí para Vale Europeu. A aprovação da lei com apoio dos parlamentares de direita e esquerda evidenciou que não há preocupações com a exaltação do passado colonial e a invisibilização da história indígena da região, homenageando imigrantes europeus em uma região de massacre dos povos indígenas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A retomada do Território Goj Konã e se concretiza como uma resposta aos avanços do Capital sobre a terra no Brasil. Com o surgimento da tese do Marco Temporal na agenda do setor ruralista, fica expresso que o projeto de disputa além da exploração da terra e expansão do latifúndio, é também sobre a função social da terra. Para o povo Laklãnõ Xokleng, a terra é um elemento fundamental para a identidade da etnia, enquanto para o Capital representa lucro.

Conforme apresentado, o Estado assumiu um papel de mediação no conflito, pendendo para a defesa dos interesses da classe dominante. É possível analisar

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio





V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

que a jurisdição vem sendo instrumentalizada para a legitimação do roubo de terras indígenas, que pode ser observado com a Lei de Terras em 1850 e a tese do Marco Temporal desde 2007 até os dias atuais. No decorrer disso, a mobilização do povo Laklãnõ Xokleng em torno da retomada do Território Goj Konã, expressa a resistência que ocorre desde os princípios da colonização do sul do Brasil, demonstrando o papel que os povos indígenas cumprem na luta contra a exploração da terra.

Considera-se também crucial a proteção de retomadas de terras indígenas no Brasil como estratégia de enfrentamento ao Capital, a defesa de um projeto político, aliado aos povos indígenas sobre a função social da terra e a reparação histórica em decorrência do genocídio, etnocídio e demais violências enfrentadas pelos povos indígenas desde os primeiros contatos com os não indígenas. Nessa esteira o Serviço Social deve estar aliado aos movimentos sociais para a construção de uma nova ordem societária, construindo caminhos para fortalecer as retomadas de terra dos povos tradicionais e fomentando a produção teórica, pesquisa e incidência dos temas a respeito do esbulho territorial dos povos indígenas durante a formação.

REFERÊNCIAS

COMPREENDENDO as Distinções entre Turbação e Esbulho. **JusBrasil**. 2024.

Disponível em:

<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/compreendendo-as-distincoes-entre-turbacao-e-esbulho/2059414748> . Acesso: 04 ago. 2024

GARROTE, Martin Stabel; SANTOS, Gilberto Friedenreich dos. História, meio ambiente e desenvolvimento regional do território do Parque Nacional da Serra do Itajaí no município de Blumenau (vale do Itajaí, Santa Catarina). **Geosul**.

Florianópolis, v. 34, n. 70, p. 446-462, jan./abr. 2019. Disponível em:

<https://pdfs.semanticscholar.org/1945/c40082a1e175d5f2070b81846592a44a3858.pdf> Acesso: 04 ago. 2024

MOTA, Lúcio Tadeu. Passo Ruim 1868: as estratégias dos Xokleng nas fronteiras de seus territórios do alto rio Itajaí. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 37, no 75, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbh/a/cRfTZcFHm8Wrfv6FbHL7Jwf/> Acesso: 06 ago. 2024

PINHEIRO, Milton Felipe. Retomada Laklãnõ Xokleng Jõto Ioko. **Jornal do PET Serviço Social**. n° 12. p. 1-2. 2022. Disponível em:

<https://drive.google.com/file/d/1yqHUeuB9MAq6fPtTNC7Dlmg7V09GOc3q/view?usp=sharing> Acesso: 05 ago. 2024

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio





V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

PRIPRA, Débora Laa. **O Tempo do Mato: Memórias da Organização Social e Política do Povo Laklãnõ Xokleng**. TCC (graduação) - Orientadora: Antonella Maria Imperatriz Tassinari. Curso de Ciências Sociais, Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. 41 f. 2024. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/254253?show=full> Acesso: 03 ago. 2024

SANTANA, Renato. Há 106 anos, pacificação Xokleng serviu como armadilha para violência e esbulho territorial. **Conselho Indigenista Missionário**. 2020 Disponível em: <https://cimi.org.br/2020/10/pacificacao-xokleng-armadilha-violencia-esbulho-territorial/> Acesso: 05 ago. 2024

SANTOS, Sílvia Coelho dos. Índios Xokleng: **Memória Visual**. 1997. EdUFSC, Florianópolis. 313 p.

VIRGÍLIO, Jefferson. Os esbulhos dos territórios ancestrais do povo Laklãnõ. **Espaço Ameríndio**. Porto Alegre, v. 18, n. 1, p. 263-290, jan./abr. 2024. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/EspacoAmerindio/article/view/136116> . Acesso em: 05 ago. 2024.

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio

